



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

PORTARIA DG Nº 024/2022

São Luís, datado e assinado digitalmente.

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto na Portaria GP nº 07/2022, de 04 de janeiro de 2022, e o que consta no Protocolo Administrativo nº 2550/2021 e 495/2022;

Considerando que o certame referente ao Pregão Eletrônico nº22/2021 não logrou êxito para as varas de Barra do Corda, Caxias, Estreito, Pedreiras, Presidente Dutra, São João dos Patos, Timon e Foro "Manuel Alfredo Martins e Rocha"/Imperatriz, pois referidas unidades ou não receberam propostas ou as apresentadas não prosperaram,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar que a equipe que foi constituída para o Planejamento da contratação de empresa especializada para fornecimento de água mineral potável, sem gás, envasada em garrações de 20 litros para o Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, proceda à estudos com vistas a buscar soluções para prover as unidades acima citadas, de água de qualidade para consumo dos magistrados, servidores, terceirizados e jurisdicionados das respectivas varas do trabalho.

Art. 2º Ficam designados os mesmos membros, que são os seguintes servidores:

I – LUIZ ANTONIO MORAES PIRES, Analista Judiciário – Área Administrativa, FC-02, matrícula nº 30816642, lotado na Coordenadoria de Serviços Gerais, que será o Coordenador da equipe;

II – PEDRO SOUSA CARVALHO JÚNIOR, Técnico Judiciário - Área Administrativa, matrícula nº 30816847, lotado na Coordenadoria de Serviços Gerais, que será o Coordenador substituto;

III - JORSELINS RODRIGUES BARBOSA, Analista Judiciário – Administrativa, FC-03, matrícula nº 308162076, lotado no Apoio de Assessoria Contábil, como Integrante Administrativo.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Após a adoção da solução encontrada para fornecimento de água às unidades mencionadas, a presente Equipe de Planejamento será automaticamente destituída.

Art. 5º Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar da data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT/ Caderno Administrativo e disponibilize-se no Portal da Internet.

FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES

/ajf



Av. Senador Vitorino Freire, Nº 2001,
Areinha
65030-015 São Luís/MA
Fone: (98) 2109 - 9301